MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 8430/2010

Anabela Esteves Gaspar Moura, a exercer funções de coordenadora técnica, na sequência de procedimento concursal nesta Direcção-Geral, denunciou, a seu pedido, durante o período experimental, o respectivo contrato, com efeitos a 01.03.2010.
(Isento de fiscalização prévia do TC).

Data: 2010.04.22. — *Leonor Furtado,* cargo: Directora-Geral.
203177293

Despacho (extracto) n.º 7462/2010

Por meu despacho de 2010.01.20:

Lic. Ana Paula Velasco Pernes Marques Silva Barbosa Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, da Direcção-Geral de Reinserção Social — nomeada, em regime de substituição, Directora do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa desta Direcção-Geral, com efeitos a 01.02.2010.
(Isento de fiscalização prévia do TC).

Data: 2010.04.22. — *Leonor Furtado,* cargo: Directora-Geral.
203177285

Despacho (extracto) n.º 7463/2010

Por meu despacho de 2010.01.20:

Lic. Elisabete Coelho Regalado de Oliveira, técnica superior da carreira técnica superior da Direcção-Geral de Reinserção Social — nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a 01.02.2010.
(Isento de fiscalização prévia do TC).

Data: 2010.04.22. — *Leonor Furtado,* cargo: Directora-Geral.
203177269

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declaração de rectificação n.º 836/2010

Por ter havido inexactidão no despacho (extracto) n.º 4962/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, a p. 13526, rectifica-se que onde se lê «Carina Maria Rosa América» deve ler-se «Carina Maria Rosa Américo».

22 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203178679

Despacho (extracto) n.º 7464/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, escalão 3, índice 640, com o trabalhador José Amado Viseu, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*
203177836

Despacho (extracto) n.º 7465/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática grau 2 nível 1 escalão 1 índice 470, com o trabalhador Luís Miguel Pires Dias Baptista, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203177982

Despacho (extracto) n.º 7466/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 3, alínea *a*) e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi designado o licenciado João Paulo Pinto Rodrigues de Sá, Administrador Prisional de 3.º grau, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, com efeitos a 17 de Março de 2010 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

08 de Abril de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203178281

Despacho (extracto) n.º 7467/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010 do Ministro da Justiça e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi a licenciada Maria Manuela Ribeiro Ferreira de Antas e Castro, procuradora-adjunta, nomeada para o cargo de coordenadora do Serviço de Auditoria e Inspecção — Delegação do Norte,da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de Março de 2010.

8 de Abril de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*
203178532

Despacho (extracto) n.º 7468/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, foi designada a licenciada Maria Paula Quadros Gomes de Abreu, Administradora Prisional de 4.º grau, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas, com efeitos àquela data (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

8 de Abril de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203178695

Despacho (extracto) n.º 7469/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, foi designado o licenciado João Manuel Pessoa Dias Tavares, Administrador Prisional de 3.º grau, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Especial de Leiria, com efeitos a 17 de Março de 2010.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.).

08 de Abril de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203178751

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 8431/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, torna-se público que, por despacho do Inspector-Geral, proferido ao abrigo de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Autoridade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conformidade com o seguinte.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna), nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 lugar.

5 — Caracterização do posto de trabalho — exercícios de funções com grau de complexidade 3 constante no anexo à Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, sendo que o posto de trabalho a ocupar se insere no domínio das competências cometidas ao sector de instrução processual da Direcção Regional do Alentejo da ASAE. Que genericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: instrução de processos-crime e contra-ordenação, emissão de pareceres jurídicos atinentes à prossecução da actividade de fiscalização em matéria de segurança alimentar.

6 — Local de Trabalho — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica/Direcção Regional do Alentejo, sita na rua Amas do Cardeal, n.º 2, 1.º, em Évora.

7 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Constituem factores preferenciais, os seguintes — Conhecimento e experiência comprovada de coordenação de instrução processual em matéria contra-ordenacional e de conhecimentos jurídicos sólidos em direito penal, segurança alimentar e segurança de produtos e instalações.

10 — Nível habilitacional — O nível habilitacional exigido é curso superior que confira grau de licenciatura ou superior, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

10.1 — Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura em Direito.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo — O prazo para a presentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11.2 — Formalização da candidatura — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;

b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel, e endereço electrónico, caso exista;

c) Nível habilitacional;

d) Experiência profissional e funções exercidas;

e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;

g) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

h) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

i) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

j) Local, data e assinatura.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

11.4 — A apresentação da candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, é feita pessoalmente ou através correio registado, com aviso de recepção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1050-070 Lisboa.

11.5 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

11.5.1 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial (SME) que por último se tenham encontrado a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado e para os titulares da carreira e categoria de técnico superior que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico aos da publicitada, a candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional (especializações, estágios, seminários, etc.);

d) Documentos comprovativos das actividades relevantes exercidas;

e) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão;

f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade, e a avaliação do desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativas, obtidas nos últimos três anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem na qual conste a caracterização das funções exercidas pelo trabalhador ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

11.5.2 — Para os candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em SME, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria e carreira:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão;

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria e carreira que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público e a respectiva antiguidade;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

11.5.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efectuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.5.4 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

11.5.5 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.5.7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Métodos de selecção: Atento o carácter urgente do procedimento, e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Direcção Regional do Alentejo no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, nomeadamente em matéria de instrução processual, cujos prazos legais têm que ser escrupulosamente cumpridos, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório complementado por um método de selecção facultativo, que nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da mencionada Portaria, será a entrevista profissional de selecção.

12.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria e carreira realizarão como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos.

12.1.1 — Prova de conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

12.1.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica e terá a duração de 60 minutos, e versará sobre as seguintes temáticas: Orgânica da ASAE, Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Direito Penal, Processual Penal e Direito Contra-Ordenacional.

12.1.3 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e em SME que sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem ou que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, realizarão como método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12.2.1 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

12.2.2 — A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea *a*), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos.

13 — Método de selecção facultativo ou complementar: O método de selecção facultativo ou complementar a utilizar será a entrevista profissional de selecção.

13.1 — Entrevista profissional de selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.2 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

14 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção — A classificação final dos métodos constituídos pela prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$
$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

15 — Atento o carácter urgente do procedimento, e de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos de selecção obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Composição do júri do procedimento — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Subintendente Francisco José Pereira Fernandes, Director Regional do Alentejo.

1.º Vogal efectivo — Lic. Maria Madredeus Pimenta Reynold Sousa, Inspectora Superior Principal.

2.º Vogal efectivo — Lic. Anabela Fernandes Ramalho Curvo Reis, Inspectora.

1.º Vogal suplente — Lic. Ana Maria da Silva Roque Caetano, Inspectora Técnica.

2.º Vogal suplente — Joaquim Bernardo do Cabo Espadeiro, Inspector Técnico Especialista.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — Nos termos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

24 — Bibliografia e legislação recomendadas:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;
Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Despacho n.º 20 143/2007, de 4 de Setembro.

Relativamente ao direito penal, processual penal e direito contra-ordenacional não se indica bibliografia.

Lisboa, 07 de Abril de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

203175721

Despacho n.º 7470/2010

Por meu despacho de 27.02.2010 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois trabalhadores, com a categoria de Técnico Superior, para a celebração de um CTFPTI para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autoridade, para exercer funções no Gabinete Técnico e Pericial, publicitada através do Aviso n.º 4872/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 47 de 9 de Março de 2010, tendo sido formalizado o recrutamento dos candidatos seleccionados através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP:

1 — Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com as seguintes trabalhadoras inseridas na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, 4.ª posição remuneratória e 23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única:

Gisela Cristina dos Santos Niz
Ana Sofia Lopes Mil-Homens

2 — Os contratos agora celebrados, produzem efeitos a 15 de Março de 2010

Lisboa, 23 de Março de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

203175851

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Declaração de rectificação n.º 837/2010

Tendo saído com inexactidão o contrato (extracto) n.º 168/2009 referente ao extracto do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo, celebrado em 1 de Outubro de 2008 com a empresa MOTAMINERAL — Minerais Industriais, S. A., a que corresponde o número de cadastro C-112 «Netos», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139 de 21 de Julho de 2009, a p. 28465, nas obrigações, alínea *b*), onde se lê «executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados e ao cumprimento das medidas impostas na DIA e suas alterações» deve ler-se «executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados».

3 de Março de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

303095848

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 7471/2010

Considerando que constitui receita do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), uma percentagem das receitas de exploração, de cada porto integrado em administrações portuárias, a definir anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área dos transportes, importa fixar a referida percentagem para o corrente ano.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A percentagem das receitas de exploração dos portos integrados em administrações portuárias, que constitui receita própria do IPTM, I. P., é fixada em 4,5 % para o ano de 2010, tendo em consideração, para o efeito, os proveitos registados na conta 72 — «Prestação de Serviços», excluindo a receita do serviço de pilotagem.

2 — As Administrações do Porto de Viana do Castelo (APVC, S. A.), dos Portos do Douro e Leixões (APDL, S. A.), do Porto de Aveiro (APA, S. A.), do Porto da Figueira da Foz (APFF, S. A.), do Porto de Lisboa (APL, S. A.), dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS, S. A.) e do Porto de Sines (APS, S. A.), devem enviar ao IPTM, I. P., até ao dia 15 do mês seguinte ao final de cada trimestre, os montantes correspondentes ao trimestre imediatamente anterior.

20 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203174847

Despacho n.º 7472/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado, relativamente ao domínio público ferroviário, nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo ao longo do território nacional um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa, foram desenvolvidos os projectos para a construção da passagem inferior rodoviária ao quilómetro 34+200 e respectivos restabelecimentos de acesso, e do restabelecimento viário pelo lado direito da linha, até aos caminhos existentes, de modo a permitir a supressão das passagens de nível aos quilómetros 34+407 (5.ª categoria) e 35+996 (5.ª categoria), respectivamente, ambas na freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, criando desta forma alternativas seguras ao atravessamento da via férrea.

Assim, atenta a natureza das obras, que visam a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se, ainda, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º, 15.º e 18.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes das plantas parcelares anexas com os n.os 10002221874 e 10002221875, e dos respectivos mapas de áreas também anexos, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa aos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., para os quais dispõe de cobertura financeira.

20 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.